



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO/RS

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contrato nº 05/2022

O **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.344.487/0001-79, e a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA SERTANENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.847.569/0001-48, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado em 01 de abril de 2022, conforme as cláusulas que seguem e que são mutuamente aceitas pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado, pelo período de doze meses, de acordo com as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8666 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato aditivado, ficará suspenso em sua eficácia nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, em vista do recesso Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sertão RS, 30 de dezembro de 2022.

Zenir Miguel de Gregori
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERTÃO
ZENIR MIGUEL DE GREGORI
Contratante

IVANILDE F. Z. PERGHER
EMPRESA JORNALISTICA
TRIBUNA SERTANENSE LTDA
Contratada

Testemunhas:

Alma G. de Freitas CPF. 012.016.300-45

Galvina S. Borges CPF. 049.279.680-13